



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI

Centro Regional de Especialidades – C.R.E.

Rua Paraná n.º 1261 – Centro – CEP: 86.400-000 – Jacarezinho – PR

Fone/Fax: (043) 3511 - 1800

e-mail: cisnorpi@uol.com.br – home-page www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

**RESOLUÇÃO Nº 018/2024
DE 09/05/2024**

“Abre Créditos Adicionais Especiais e dão
outras providencias”

A Presidência e Diretoria Executiva do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Resolução n.º 33/2023, que aprovou o Orçamento Geral para o exercício 2024, combinada com o Art. 43 § 1º, Inciso I, II da Lei Federal n.º 4320/64 e Lei Complementar n.º 101/2000.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI para o exercício de 2024, Crédito Adicional Especial conforme se especifica a seguir, na importância de R\$ 12.317,37 (Doze mil e trezentos e dezessete reais e trinta e sete centavos).

09 – DEPARTAMENTO SAMU				
09.001 – DIVISÃO SAMU				
04.122.0011.1011 – DIVISAO SAMU				
86	3.3.90.93.00.00	727	Indenizações e Restituições	R\$ 12.317,37

ARTIGO 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com Art. 43, § 1º, inciso I (Superávit financeiro) e inciso II (Excesso de Arrecadação) de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964, conforme abaixo discriminado:

I. Superávit Financeiro:

Fonte de recurso	Valor R\$
727	R\$ 12.045,10

II – Excesso de Arrecadação

Conta de Receita		Valor
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00.00.00	Remuneração de depósitos bancários – Convenio SESA Ambulancias	R\$ 272,27

Este Ato do Gestor retroagirá seus efeitos a data de sua emissão.

Jacarezinho/PR, 09 de maio de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Presidente

Antonioni Antenor Palhares
Diretor Geral